

LEI MUNICIPAL Nº3718/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
FESTA DE SANTOS REIS E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3924/2023
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, no Salão Paroquial, do Patrimônio dos Poncianos, do município de Conceição das Alagoas/MG a partir das 18h00min, o evento denominado “**Festa de Santos Reis**”, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago à organizadora do evento, **Sra. Vera Lucia Araújo**, CPF: 239.936.186-53, residente e domiciliada nesta cidade.

§2º: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – (dotação 409) - 02.12.01.13.392.038.2.144-3.3.90.36.00, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal